



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMAnet/UEMA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR EM GASTRONOMIA E GESTÃO COMERCIAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEManet), torna público que, no período de **28/06/2024 a 23/07/2024**, estarão abertas as inscrições para formação de Cadastro de Reserva para **Orientadores de Trabalho de Conclusão de Cursos (TCC)** dos **Cursos de Nível Superior em Gastronomia e Gestão Comercial**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas nas Resoluções nº1477/2021 – CEPE/UEMA e suas alterações, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações, na Portaria da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016 e suas alterações, na Portaria da CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e na Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19 de abril de 2017 e suas alterações, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB); no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; na Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre o reconhecimento e direito do uso do nome social para pessoas trans nos órgãos da Administração Pública Estadual e dá outras providências, no Estado do Maranhão; no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); na Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de seleção destina-se à formação de Cadastro de Reserva, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I), de **Orientadores de Trabalho de Conclusão de Cursos (TCC)** para os **Cursos de Nível Superior em Gastronomia e Gestão Comercial**, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA/UEManet.

1.2 Este Processo de Seleção será realizado com **participação dos docentes concursados do quadro da instituição (professores internos) e de professores externos**. Os professores internos terão prioridade para convocação, obedecendo o disposto no § 4º, art. 6º da portaria 102, de 10 de maio de 2019.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMAnet/UEMA

1.3 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Banca Avaliadora.

1.4 A banca avaliadora, instituída pelo UEMAnet, criada especificamente para este fim, será composta por três membros e seus suplentes, que irão conduzir juntamente com a equipe de Seletivos do UEMAnet as etapas do Processo de Seleção.

1.5 Este processo de Seleção Simplificada terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Instituição.

1.6 Esta seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA/UEMAnet, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Orientadores de Trabalho de Conclusão de Cursos (TCC), identificado mediante relatórios.

1.7 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.9 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Orientadores de Trabalho de Conclusão de Cursos (TCC) e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.10 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, salvo disposições da Portaria CAPES N° 133, de 10 de julho de 2023.

1.11 É vedada, aos alunos dos cursos de graduação a distância da UEMA/UEMAnet, a atuação como Orientadores de Trabalho de Conclusão de Cursos (TCC) do Curso de Nível Superior de que trata este Edital.

1.12 É vedada a participação de candidatos que possuam pendências financeiras com o UEMAnet.

1.13 É vedada a participação de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos ofertados no UEMAnet.

1.14 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMAnet/UEMA

1.15 Ficam assegurados às pessoas transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal nº. 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019.

1.16 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.

1.17 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Decreto Federal nº. 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019;

1.18 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, E-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste Edital;

1.19 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 25 e 26 de junho de 2024, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 23/2024 - UEMA/UEMAnet”.

2 DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Os candidatos aprovados para o Cadastro de Reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas e conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

3 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser portador de Diploma de Nível Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

3.1.2 Ter experiência no magistério superior, em instituição reconhecida pelo MEC, conforme exigido pela Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

3.1.2.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;

3.1.2.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado.

3.1.3 Experiências em tutoria no magistério superior só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – (UAB) ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – (FNDE).



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMAnet/UEMA

- 3.1.4 Residir no município do polo de Apoio Presencial para o qual deseja concorrer ou em município limítrofe (até 100 km de distância), conforme Apêndice I;
- 3.1.5 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;
- 3.1.6 Possuir conta no GOV.BR;
- 3.1.7 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Orientador de Trabalho de Conclusão de Cursos (TCC), inclusive aos sábados;
- 3.1.8 Ter disponibilidade para participar das formações/capacitações ofertadas pela Coordenação de Curso;
- 3.1.9 Ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial quando solicitado pela coordenação do curso;
- 3.1.10 Possuir Currículo Lattes atualizado conforme CNPq.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das **08h00min do dia 28 de junho de 2024 às 23h00min do dia 23 de julho de 2024**, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>
- 4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 3 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória de acordo com o item 5 do presente Edital, bem como o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado e comprovado, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).
- 4.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 4.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 4.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 4.7 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 5, com postagem incompleta ou ilegível serão **indeferidas**.
- 4.8 Inscrições de candidatos que possuam pendências financeiras com o UEMAnet serão **indeferidas**.
- 4.9 Inscrições de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos realizados em EaD no UEMAnet serão **indeferidas**.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMAnet/UEMA

4.10 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

5.1.1 Carteira de identidade (RG);

5.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.3 Diploma de Nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

5.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

5.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério superior, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme subitens 3.1.2 e 3.1.3;

5.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

5.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

5.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de Graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

5.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

5.1.5 Comprovante de residência de um dos municípios/polos ou de município limítrofe (até 100 km de distância);



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMAnet/UEMA

5.1.6 Comprovante de vínculo efetivo com a UEMA (**somente para docentes concursados do quadro da instituição**);

5.1.7 Currículo Lattes, conforme CNPq, atualizado e com comprovação.

5.1.7.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as comprovações dos últimos 05 (cinco) anos.

5.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

6.1.1 Análise Curricular;

6.1.2 Entrevista.

6.2 Sobre a primeira etapa:

6.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Análise Curricular;

6.2.2 Para Análise Curricular, será considerado o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, ANEXADO no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 4.

6.2.3 O candidato que anexar o Currículo ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

6.2.4 Para detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

6.2.5 O Resultado da Análise Curricular se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 8.

6.3 Serão classificados para segunda etapa, os candidatos aprovados até a 15ª colocação em cada polo (por curso), obedecendo-se aos critérios de desempate do subitem 6.6.

6.4 Sobre a segunda etapa:

6.4.1 A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta por Entrevista;

6.4.2 A Entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades de Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, como conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;

6.4.3 A Entrevista terá a duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a Ficha de Avaliação para Entrevista disposto no Apêndice III;



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMAnet/UEMA

6.4.4 A Entrevista será realizada via Streamyard, por meio de chamada de vídeo. As informações com data, horário e link de acesso a vídeo chamada, para realização da Entrevista serão divulgados no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;

6.4.5 Será de inteira responsabilidade do candidato prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados;

6.4.6 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato;

6.4.7 O candidato que não comparecer a entrevista estará eliminado do processo de seleção;

6.4.8 O Resultado da etapa de Entrevista dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br> de acordo com o cronograma do item 8.

6.5 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br> de acordo com o cronograma do item 8.

6.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

6.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

6.6.2 Candidato que residir no município Polo/Campus da oferta do Curso;

6.6.3 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;

6.6.4 Maior pontuação no item Experiência no Ensino Superior;

6.6.5 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 6.6.1).

7 DO RECURSO

7.1 Será permitido ao candidato apresentar **somente um recurso**, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 7.1 e 7.2 bem como recursos via postal, por e-mail, ouvidoria ou outro meio que não seja o



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMAnet/UEMA

indicado neste edital.

7.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a banca ou contra direito de terceiros ou interposto em coletivo **será indeferido.**

7.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

7.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

7.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	24/06/2024
Período de Inscrições	28/06 a 23/07/2024
Resultado Preliminar da Análise Curricular	01/08/2024
Interposição de Recurso Sobre a Análise Curricular	02 e 03/08/2024
Resultado Definitivo da Análise Curricular	06/08/2024
Convocação Para Entrevista	07/08/2024
Entrevista	09 a 13/08/2024
Resultado Preliminar da Entrevista	14/08/2024
Interposição de recursos sobre a Entrevista	15 e 16/08/2024
Resultado Definitivo da Entrevista	20/08/2024
Resultado Final da Seleção	20/08/2024

9 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

9.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Curso ao qual estará vinculado.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMAnet/UEMA

9.2 Os Professores Orientadores de TCC selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acompanhamento, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário, com grupos de no mínimo 10 (dez), e no máximo, 15 (quinze) discentes.

9.3 O pagamento das bolsas ao Professor Orientador de TCC ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

9.4 O Professor Orientador de TCC será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

9.5 As bolsas pagas pela CAPES terão como base as orientações por meio da Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023:

9.5.1 **Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00** (mil e oitocentos e cinquenta), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida **experiência de 03 (três) anos no magistério superior**;

9.5.2 **Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00** (mil e quinhentos e cinquenta) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados, no âmbito do Sistema UAB, exigida **formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 01 (um) ano no magistério superior**.

9.6 As bolsas pagas ao Professor Orientador de TCC não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade/paternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

10 DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 São consideradas atribuições do Professor Orientador de TCC:

10.1.1 Garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos discentes orientandos inclusive de forma remota;

10.1.2 Atender os orientandos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

10.1.3 Orientar os alunos sobre os aspectos metodológicos e teóricos relacionados à redação do TCC, incluindo as normas da ABNT;

10.1.4 Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada;

10.1.5 Cumprir todos os prazos referentes ao processo de orientação do TCC;



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMANet/UEMA

10.1.6 Organizar a defesa pública dos trabalhos, em colaboração com a Coordenação do Curso e participar das bancas de apresentação dos TCCs;

10.1.7 Manter atualizadas as fichas e formulários de acompanhamento dos TCCs entregues pela Coordenação do Curso;

10.1.8 Responder prontamente as dúvidas dos estudantes, não deixando ultrapassar 72 horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis do AVA;

10.1.9 Corrigir, fornecer feedback e lançar notas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a postagem das atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

10.1.10 Participar regularmente das reuniões pedagógicas de formação específica;

10.1.11 Elaborar relatório mensal das atividades;

10.1.12 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado.

10.2 O desempenho do Professor Orientador de TCC será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

10.3 A atividade de Professor Orientador de TCC não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 2.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção;

11.2 Em caso de docentes concursados do quadro da UEMA, os mesmos serão convocados prioritariamente, obedecendo o que dispõe o § 4º, art. 6º da portaria 102, de 10 de maio de 2019.

11.3 A lista de convocação com o nome dos classificados para o preenchimento das vagas e assinatura do termo de compromisso, será divulgada no endereço eletrônico <https://uemanet.uma.br/>;

11.3.1 O candidato convocado que não puder assumir, perderá seu direito à vaga;

11.4 O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da lista de convocação no site, para manifestar interesse em assumir a vaga, mediante o envio de e-mail no prazo estipulado, para o endereço eletrônico rh@uemanet.uma.br.

11.5 Após o aceite da vaga, caso seja necessário, será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, solicitação de documentação a ser enviada para vinculação a vaga pretendida.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMAnet/UEMA

11.6 A ausência de manifestação, a entrega incorreta da documentação ou a identificação de vínculo em outro sistema de gestão de bolsas, conforme disposto no subitem 1.9, ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação;

11.7 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, **não** serão admitidos os que:

11.7.1 Não possam cumprir com a carga horária de atividades a serem desenvolvidas;

11.7.2 Tenham histórico negativo de atuação nos cursos de Graduação ou Pós-graduação realizados em EAD na UEMA/UEMAnet;

11.7.3 Tenham pendências financeiras com o UEMAnet;

11.7.4 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12 DO DESLIGAMENTO

12.1 O Professor Orientador de TCC poderá ser desligado do curso quando:

12.1.1 For identificado como aluno de graduação de um dos cursos a distância da UEMA/UEMAnet;

12.1.2 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação;

12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos na modalidade a distância da UEMA/UEMAnet;

12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

12.1.5 For identificado indisciplinado do Orientador de TCC no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes a função;

12.1.6 Obter desempenho insatisfatório do Orientador de TCC com prejuízo no andamento do componente curricular;

12.1.7 Agir de forma desrespeitosa com os colegas, alunos, professores e coordenação, tendo em vista os preceitos da urbanidade no exercício das suas atividades;

12.1.8 Por interesse do próprio Orientador de TCC, desde que seja comunicado a Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

12.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMAnet/UEMA

13.2 O UEMAnet, com a Coordenação do Curso, reserva-se ao direito de excluir do processo de seleção o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo de Seleção.

13.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Professor Orientador de TCC quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela referida Coordenação.

13.4 O Professor Orientador de TCC responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Orientador de TCC, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

13.6 Em caso de vagas remanescentes, conforme Apêndice I, poderá ser remanejado candidato aprovado em vaga distinta, mediante aceite, desde que possua a habilitação mínima exigida.

13.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.

13.8 O UEMAnet não disponibilizará recurso financeiro para o deslocamento ao polo de apoio presencial.

13.9 Todas as informações sobre o resultado da etapa de seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.10 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.11 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

13.12 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o Sistema de Seletivos <https://seletivos.uemanet.uema.br/>

São Luís, 24 de junho de 2024.

Lígia Tchaicka
Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMAnet/UEMA

APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CURSO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	POLO	VAGAS
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia ou Bacharel em Nutrição ou Tecnologia em Alimentos, e pós-graduação (<i>Lato sensu ou Stricto Sensu</i>) em Educação ou áreas afins.	BACABAL	CR
		BALSAS	CR
		BARREIRINHAS	CR
		CAXIAS	CR
		COELHO NETO	CR
		SÃO BENTO	CR
		SÃO LUÍS	CR
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial ou Logística ou Bacharelado em Economia, e pós-graduação (<i>Lato sensu ou Stricto Sensu</i>) em Educação ou áreas afins.	AÇAILÂNDIA	CR
		ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	CR
		ALCÂNTARA	CR
		APICUM-AÇU	CR
		AXIXÁ	CR
		BARREIRINHAS	CR
		CARUTAPERA	CR
		CODÓ	CR
		COLINAS	CR
		LAGO DA PEDRA	CR
		PEDREIRAS	CR
		SÃO JOÃO DOS PATOS	CR
		TIMON	CR
		ZÉ DOCA	CR

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMAnet/UEMA**APÊNDICE II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	*Especialização	05 pontos	05 pontos
	*Mestrado	15 pontos	15 pontos
	*Doutorado	30 pontos	30 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	**Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	**Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade EAD	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Documento comprobatório de experiência em Tutoria em curso de nível superior, na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE	03 pontos por ano letivo	12 pontos
4. Experiência em Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso	**Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01 ponto por trabalho orientado	04 pontos
	Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	02 pontos por trabalho orientado	08 pontos
	Dissertação de Mestrado	03 pontos por trabalho orientado	12 pontos
	Tese de Doutorado	04 pontos por trabalho orientado	16 pontos
5. Formação Continuada	**Curso de Mediação em EAD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de	03 pontos por curso	03 pontos



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMAnet/UEMA

	150h		
6. Pesquisa Científica e Extensão Universitária	**Publicação de artigos ou capítulos de livros com ISBN.	03 pontos por publicação	06 pontos
	**Publicação de Livro autoral com ISBN.	03 pontos por publicação	06 pontos
	**Publicação de Livro como organizador com ISBN.	03 pontos por publicação	06 pontos
Pontuação máxima para especialista = 108 pontos			
Pontuação máxima para mestre = 1118 pontos			
Pontuação máxima para doutor = 133 pontos			

***Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.**

****Experiências, cursos e publicações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.**



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 23/2024 – UEMAnet/UEMA

APÊNDICE III - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Nome do candidato: _____

Data: ____ / ____ /2024 Horário: _____

CATEGORIA	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. AVA (até 10 pontos)	1.1 Conhecimento e utilização do AVA Moodle e das TDIC (0 a 5)	
	1.2 Clareza sobre as formas de Comunicação nas interfaces do AVA Moodle e outras ferramentas da web (0 a 5)	
2. Curso (até 33 pontos)	2. 1 Experiência e conhecimento sobre a área do curso (0 a 10)	
	2.2 Capacidade de argumentação diante das questões formuladas sobre conhecimentos gerais na área de sua formação (0 a 7)	
	2.3 Demonstração de competências pessoais necessárias ao cumprimento dos deveres de orientador de tcc (0 a 5)	
	2.4 Capacidade de mediar e administrar conflitos internos (0 a 4)	
	2.5 Disponibilidade de tempo para as demandas de orientador de tcc (0 a 7)	
3. EaD (até 22 pontos)	3.1 Experiência e conhecimento sobre a EaD (0 a 10)	
	3.2 Experiência e conhecimento sobre o sistema UAB (0 a 3)	
	3.3 Capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD (0 a 4)	
	3.4 Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência sobre a Educação a Distância para sociedade (0 a 5)	
4. Uso do tempo (até 5 pontos)	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (0 a 5)	
5. Apresentação Pessoal (até 10 pontos)	6.1 5.1 Possui dicção clara e fluente (0 a 5)	
	5.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (0 a 5)	
6. Linguagem (até 5 pontos)	6.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada (0 a 5)	
7. Síntese (até 15 pontos)	7.1 Consolida ideias principais (0 a 10)	
	7.2 Utiliza exemplos relevantes (0 a 5)	
Observações:		
TOTAL DE PONTOS		